PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 203/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6355/2024 (Digital)
ASSUNTO: 2ª Aquisição de Eletrodomésticos para atender as unidades escolares da SEMEC. Ata de Registro de Preços nº 052/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023 – SEGEP.
DESTINO: Departamento Financeiro – DEFI

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do **Processo nº 6355/2024**, que tem como objeto a 2ª Aquisição de Eletrodomésticos para atender as unidades escolares da SEMEC, tendo sido celebrado o **contratos Nº 046/2024,** com a empresa **ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor global de **R$ 27.090,00** (Vinte e sete mil e noventa reais), originário da Ata de Registro de Preços nº 052/2023, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023 – SEGEP, totalizando o Valor Global de **R$ 27.090,00**.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
   a) Memorando nº 082, 083/2024 - DERM;
   b) Ofício Nº 005/2024 - DERM;
   c) Aceite do Fornecedor;
   d) Justificativa;
   e) Contrato nº 008/2024 (Referente a 1ª Aquisição);
   f) Quadro para 2ª Aquisição;
   g) Extrato de dotação orçamentária;
   h) Despacho de autorização da Secretária;
   i) Certidões Negativas;
   j) Contratos nº 046/2024 (2ª Aquisição);
   k) Portaria nº 720/2024 de designação do fiscal dos contratos;
   l) Publicação dos extratos dos contratos e portaria;
   m) RMS's nº 12749/2024;
   n) Nota de Empenho nº 828/2024;
   o) Atas de Registro de Preços nº052/2023 – SEGEP;

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

O presente processo digital veio a este Controle Interno, em 07.05.2024, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto.

Na ocasião, observou-se que a Ata está vigente no ato da celebração do contrato. Ademais, os quantitativos contratados estão em conformidade com os registrados nas ARP's.

A empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista à época da emissão da Nota de Empenho.

Assim sendo, atestamos que os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.

6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 09 de Maio de 2024.

HELINE PONTES DA SILVEIRA MELLO:77860470268

Assinado de forma digital por HELINE PONTES DA SILVEIRA MELLO:77860470268
Dados: 2024.05.09 10:21:23 -03'00'

Coordenadora do Controle Interno